


AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores e ainda nas disposições contidas no Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, para a **Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos na realização de estudos, estimativas dos valores e receber do Governo Federal e do Governo do Estado do Ceará, estimativas de despesas, acolhimento de demandas, levantamento de convênios junto a Funasa e ao Ministério da Saúde, projeção do índice de aplicação em saúde, programações, digitação e elaboração do projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, ainda em conformidade com as obrigações determinadas pela lei complementar nº 141/2012, junto a Secretaria de Saúde do Município de Miraima-CE, dotação orçamentária nº 0401.10.122.0014.2.030, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atualizada pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.**

Miraíma (CE), 26 de Agosto de 2020.



Antonia Maria Alves Pinheiro Pinto
Secretária de Saúde